



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ



D E C R E T O N.º 147/94.

SÚMULA: Determina o valor da UFS-Unidade Fiscal Sarandiense para o mês de JULHO de 1994.

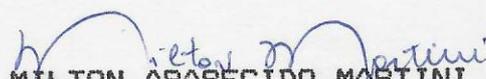
MILTON APARECIDO MARTINI, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 462/91, de 28/12/91.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica determinado o valor da UFS-Unidade Fiscal Sarandiense, para o mês de julho de 1994 em R\$ 0,56 (cinquenta e seis centavos de real)

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor no dia 01 de julho de 1994.

PAÇO MUNICIPAL, 01 de julho de 1994.


MILTON APARECIDO MARTINI
Prefeito Municipal